



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2023

ASSUNTO:

Institui o "Dia do Praticante de Aircraft
no âmbito do município de Araruama.

AUTOR:

Ver. Armando Pelati

Projeto de Lei N°:

59 de 26/10/2023

Lei N°

APROVADO

1ª Discussão e Votação

2ª Discussão e Votação

Em 19 / 12 / 2023

Em 21 / 12 / 23

PRESIDENTE

PRESIDENTE

Observações



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROJETO DE LEI Nº 59

26 DE OUTUBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

Em 21/10/23

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3870

Livro nº 95 / 30 / 2023

Em 21/10/23

Ass.: 2

EMENTA: Institui o "Dia do Praticante de Airsoft", no âmbito do Município de Araruama.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Exma. Sra.: Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART 1º Fica instituído o Dia dos Praticantes de Airsoft no Município de Araruama, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de Novembro.

ART 2º A data referida no Artigo 1º destina-se a estimular a realização de eventos que busquem promover competições, palestras e campanhas junto à sociedade informando sobre os benefícios e vantagens que a prática esportiva resulta a favor da saúde física e mental das pessoas.

ART 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogando todas as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em, 21/10/23

[Signature]

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Em, 19/10/23

[Signature]

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão

Em 14/10/23

Presidente

[Signature]

Armando Polati
VEREADOR - PL



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

O esporte é um importante instrumento para integração, transformação e, sobretudo, importante vetor de inclusão social, especialmente por ser um direito universal e fundamental a todo ser humano, previsto nos artigos 217 da Constituição Federal de 1988, tanto assim, que é dever do poder público incentivar a prática esportiva.

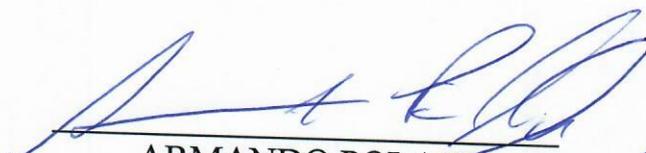
A prática esportiva traz inúmeros benefícios essenciais para que indivíduos de todas as idades possam ter uma vida saudável e gratificante.

O esporte estimula a participação, o senso de equipe, a autoconfiança, a autoestima, a consciência do eu como cidadão, a comunicação, a interação social e uma série de fatores importantes para viver em sociedade.

Por isso, a finalidade deste projeto é o de resgatar a história, promover o esporte e os atletas, dedicando um dia festivo em reconhecimento à importância dos esportes de ação para as nossas vidas, além de valorizar e registrar a dedicação de muitos desportistas em prol da valorização da cultura e da saúde através dos esportes praticados em nosso município.

Por esses motivos estamos certos de podermos contar com o apoio e votos dos ilustres pares, à aprovação do presente Projeto de Lei, por tratar-se de justa iniciativa desta Casa Legislativa para com a memória dos esportes e dos atletas de ontem e de hoje.

Sala de sessões 26 de Outubro 2023.


ARMANDO POLATI
VEREADOR-PL


Armando Polati
VEREADOR - PL

PROC.: 3870 /2023

FLs: 04

Rubrica:



À

Assessoria Jurídica,

Encaminho a esta Assessoria Jurídica, PROJETO DE LEI nº 59 de 26 de outubro de 2023, fim de manifestar-se sobre a referida propositora

Araruama, 28 de novembro de 2023.



José Magno Martins
Presidente CCJ/CMA



SO N. PL N° 59/23
FI. 05
Assinatura / C. e

PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/214/2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. INSTITUI O "DIA DO PRATICANTE DE AIRSOFT" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 59/2023 cuja ementa diz: **Institui o "Dia do Praticante de Airsoft", no âmbito do Município de Araruama e dá outras providências.** É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



SO N.º PL N.º 59/23
FI. 08
Luc

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 59/2023**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 28 de novembro de 2023.


Jonatas Viana da C. Jr.

Resp. Dep^o Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111.03/00028



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4664

Livro nº Fls. nº

Em 13/12/2023

Ass.: S



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PARECER

AS COMISSÕES ACIMA SE REUNIRAM NESTA DATA, PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 59 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ARMANDO POLATI, QUE INSTITUI O "DIA DO PRATICANTE DE AIRSOFT", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador acima mencionado, que objetiva com esta proposição valorizar o esporte que é um importante instrumento para integração, transformação e, sobretudo, importante vetor de inclusão social, especialmente por ser um direito universal e fundamental a todo ser humano. A finalidade deste projeto é o de resgatar a história, promover o esporte e os atletas, dedicando um dia festivo em reconhecimento à importância dos esportes de ação para as nossas vidas, além de valorizar e registrar a dedicação de muitos desportistas em prol da valorização da cultura e da saúde através dos esportes praticados em nosso município.

Dessa forma, o presente projeto de lei pode prosseguir, já que foi elaborado no regular exercício da competência Legislativa desta Casa.

Ante ao exposto, somos FAVORÁVEIS pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, devendo pois, passar pelo crivo e decisão do soberano plenário.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4664

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 13/12/2023

Ass.: [assinatura]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

[assinatura]

José Magno Martins

[assinatura]

Walmir de Oliveira Belchior

[assinatura]

Arídio Martins Vieira Filho

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

[assinatura]

Diego Fernandes da Silva

Arídio Martins Vieira Filho

[assinatura]

José Rodolfo Silva Siqueira de Oliveira



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 59 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: INSTITUI O DIA DO PRATICANTE DE "AIRSOFT", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 59, de autoria Vereador Armando Polati).

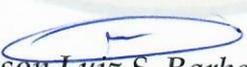
A Câmara Municipal de Araruama, aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia dos Praticantes de Airsoft no Município de Araruama, a ser comemorado anualmente no dia 26 de novembro.

Art. 2º. A data referida no Artigo 1º destina-se a estimular a realização de eventos que busquem promover competições, palestras e campanhas junto a sociedade informando sobre os benefícios e vantagens que a prática esportiva resulta a favor da saúde física e mental das pessoas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições acontrário.

Gabinete do Presidente, 21 de dezembro de 2023.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente